

Água. Lisboa: Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa; Centro Nacional de Informação Geográfica;

Alves, Rui M. G. (1993) — «Anexos ao relatório de estágio». Lisboa: Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa; Centro Nacional de Informação Geográfica;

Alves, Rui M. G., DSRH (1994) — «Sistema nacional de informação de recursos hídricos». Lisboa: Direcção de Serviços de Recursos Hídricos; Instituto da Água;

(1995) — «Códigos de barras, normalização, produção e implementação», Lisboa: Gabinete de Estudos e Planeamento; Instituto Português do Sangue;

Alves, Rui M. G. (1994) — «O sistema de informação de dados, estrutura, objectivos e implementação». Lisboa: Instituto Português do Sangue.

## Gabinete de Estudos e Planeamento

### Despacho (extracto) n.º 23 175/2006

Por despacho do subdirector do Gabinete de Estudos e Planeamento, licenciado Rui Pinho Bandeira, de 27 de Outubro de 2006, ao abrigo da competência delegada, a licenciada Custódia de Jesus Guerreiro Arsénio, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, foi nomeada técnica superior principal do mesmo quadro, precedendo concurso, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2006 (escalo 1, índice 510), ficando exonerada do lugar que vem ocupando. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — O Chefe da Divisão Administrativa, José Teixeira Grosso.

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

### Aviso n.º 12 011/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por deliberação da direcção do LNEC de 11 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para o provimento nas categorias a seguir mencionadas, com vista ao preenchimento de 23 lugares, tendo sido fixadas as seguintes quotas para esses provimentos:

1.1 — Quatro lugares, para admissão a estágio visando o provimento na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico experimentador, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, sendo:

1.1.1 — Dois, com formação nos domínios da Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia Electrotécnica;

1.1.2 — Dois, com formação nos domínios da Química ou Engenharia Química;

1.2 — 19 lugares, para técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico experimentador, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação, também do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional.

2 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se também pelas disposições que lhe são aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, 427/89, respectivamente de 16 de Outubro e de 7 de Dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 134, de 11 de Junho de 1999, e 236/89, de 26 de Julho.

3 — Validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando a validade com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão e ao índice a que tiver direito, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o referido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/89.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Candidatos à quota de lugares referidos no n.º 1.1 do presente aviso — ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano e possuir curso superior que não confira o grau de licenciatura em uma das áreas de formação referidas naquele número [alínea a) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 236/89].

7.2.2 — Candidatos à quota de lugares referidos no n.º 1.2 do presente anúncio — ser técnico profissional especialista principal com três anos de serviço na respectiva categoria classificados, no mínimo, de *Bom* ou técnicos profissionais especialistas, com pelo menos dez anos de serviço na carreira classificados, no mínimo, de *Bom*, desde que previamente habilitados com o curso de formação para acesso à carreira de técnico experimentador, aprovado pela Portaria n.º 993/80, de 19 de Novembro, e legislação complementar [alínea b) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 236/89].

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e entregue na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1.3 — Residência e telefone, se tiver;

8.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

8.1.6 — A que lugares se candidata (dos referidos nos n.ºs 1.1.1, 1.1.2 e 1.2);

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata e possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das mesmas, conforme mencionado nas alíneas e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.ºs 8.2.1 a 8.2.3:

8.2.1 — Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

8.2.2 — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

8.2.3 — *Curriculum vitae* detalhado do candidato;

8.2.4 — Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

8.2.5 — Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2.1.

9 — Faculdade do júri — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

11.1 — Para os candidatos à quota de lugares referida no n.º 1.1, 1.ª fase (admissão ao estágio):

Prova escrita de conhecimentos gerais (PCG) — com carácter eliminatório;

Prova escrita de conhecimentos específicos (PCE) — com carácter eliminatório;

Avaliação curricular (AC) — com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção (EP) — sem carácter eliminatório.

A prova de conhecimentos gerais (PCG) será realizada de acordo com o programa constante do n.º 1 do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187, terá a duração de uma hora e trinta minutos e a legislação aplicável será:

Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro (Lei Orgânica do LNEC); Portaria n.º 507/2002, de 30 de Abril (Estrutura Organizativa do LNEC);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (férias, faltas e licenças);

Artigos 33.º a 52.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e artigos 66.º a 77.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (protecção da maternidade e da paternidade);